



LEI Nº 1.637/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir:

011001.1830500232.107 – AÇÕES RELACIONADAS A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 170100000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Art.2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do Repasse Estadual relativo ao Programa “PET VIDA” e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de março de 2024.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal